Lei nº 398 de 20 de Junho de 1985.

Autoriza a doação do Banco do Brasil S/A, pela Municipalidade, de terreno para instalação de uma Agência Bancária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouros decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Banco do Brasil S/A, um terreno urbano de propriedade do Município, situado nesta Cidade, à Rua José Gomes Viana, na quadra de nº 30 (trinta), terreno este identificado pela letra E, medindo 25 (vinte e cinco) metros de frente e fundos por 50 (cinquenta), metros de laterais, perfazendo uma área total de 1.250m². (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua José Gomes Viana em 25 (vinte e cinco) metros pela esquerda com a Rua Florianio Tavira em 50 (cinquenta) metros, pelo fundo com terrenos pertencentes a esta Municipalidade em 25 (vinte e cinco) metros e pela direita em 50 (cinquenta) metros com lote de nº. D. Terreno este havendo através de doação da Prefeitura de São Romão - MG, registrado no Cartório de Registro de Imoveis da Comarca de São Romão MG. Sob o nº 3.892, fls. 126, livro 3-F.

Art. 2º - A doação referida no artigo 1º desta Lei será feita através de escritura publica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouros, 20 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Secretário